PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADODO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

scelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 1.101 /2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

LE I

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.545,00(Um Mil, Quinhentos e Quarenta E Cinco Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2120	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA	
	FARMACEUTICA	
4.4.90.52.00.00.1498	Equipamento e Material Permanente	1.545,00
TOTAL		1.545,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.545,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2120	MANUTENÇÃO DA ASSIS	TÊNCIA
	FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00.1498	MATERIAL DE CONSUMO	1.545,00
TOTAL		1.545,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.545,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (01/06/2021).

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito municipal